

## REPRESENTATIVIDADE

## SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

# Anape e partido Solidariedade ajuízam ações contra dispositivos da nova Lei de Licitações

A Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal (Anape) e o Partido Solidariedade ajuizaram, no Supremo Tribunal Federal (STF), ações contra dispositivos da nova Lei de Licitações ([Lei 14.133/2021](#)), que entrou em vigor em 1º de abril deste ano, data de sua publicação.

Na Ação Direta de Inconstitucionalidade, com pedido de medida cautelar ([ADI 6915](#)), protocolada em 17 de junho, a Anape aponta a inconstitucionalidade do artigo 10 da nova Lei de Licitações, que impõe à Advocacia pública, incluída a estadual e a municipal, a atribuição de promover a defesa de agente público que tenha atuado em procedimentos licitatórios, desde que tenha praticado atos em consonância com pareceres jurídicos lavrados pelas Procuradorias.

Para a associação, não cabe à União estabelecer atribuições aos órgãos da Advocacia pública estadual e municipal, sob pena de ofensa ao pacto federativo. A eventual atuação na representação de agentes públicos, na avaliação da Anape, deve se dar por legislação específica e própria do ente federado, não podendo a União, a pretexto de tratar de normas gerais de licitação, criar tal incumbência.

Na petição inicial, a Anape reconhece o objetivo da nova Lei de Licitações, que “tem como escopo principal superar a notória defasagem da legislação anterior (Lei nº 8.666/1993), a qual, passados quase 30 anos de sua edição, continha muitos entraves burocráticos, que impediam a modernização do regime de contratações públicas”.

No entanto, a associação argumenta que, no artigo 10, “a matéria se mostra alheia aos aspectos gerais relacionados a licitações e contratos. Em verdade, a norma impugnada cria nova atribuição para os órgãos da Advocacia pública das três esferas da Federação”. No entendimento da Anape, representada por seu presidente, Vicente Braga, “não se mostra possível que a União, dessa competência normativa, estabeleça atribuições aos órgãos da Advocacia pública estadual e municipal, sob pena de evidente ofensa ao pacto federativo”.

Na ADI, a Anape sustenta, com base na Constituição Federal, que cada ente federado possui liberdade para regulamentar a atuação de seus órgãos da Advocacia pública. “A esse respeito, convém mencionar que diversos Estados da Federação, a partir do exercício do seu poder de auto-organização e de sua autonomia, editaram legislação própria, para prever justamente a atuação da Advocacia pública na defesa pessoal de agentes públicos. Como exemplos, ele cita o Acre, Alagoas, Amazonas,



Foto: Portal STF

Mato Grosso, Pará, Pernambuco, Santa Catarina, Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte.

A ADI 6915 foi distribuída, em 18 de junho, ao ministro Nunes Marques.

**Recontratação** – Já o partido Solidariedade, na Ação Direta de Inconstitucionalidade ([ADI 6890](#)), questiona a validade da parte final do inciso VIII do artigo 75 da lei, que veda a recontração de empresa que já tenha sido contratada com base na dispensa de licitação em razão de emergência ou calamidade pública. Para a legenda, embora tenha pretendido coibir as contratações emergenciais sucessivas, impondo à administração pública e a seus gestores o dever de gestão e planejamento eficientes, o dispositivo resulta em punição antecipada às empresas que prestam ou fornecem bens ao Estado em regime de contratação emergencial.

Essa vedação, a seu ver, ofende os princípios que devem nortear a administração pública e gera discriminação indevida, sobretudo em relação à necessidade da busca do melhor preço.

O relator, ministro Ricardo Lewandowski, determinou a aplicação do rito abreviado do artigo 12 da Lei das ADIs (Lei 9.868/1999), que dispensa a análise do pedido de liminar e autoriza o julgamento do mérito da ação em caráter definitivo pelo Plenário do STF. No despacho, ele solicitou informações ao partido e, em seguida, determinou que se dê vista dos autos, sucessivamente, à Advocacia-Geral da União e à Procuradoria-Geral da República. Com informações do [STF](#).

## 2º Webseminário sobre Direito Administrativo Sancionador

Organizado pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE-MG), em parceria com o Instituto Mineiro de Direito Administrativo (Imda) e apoio do Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci), o 2º Webseminário sobre *Direito Administrativo Sancionador* será realizado na próxima semana, no período de 5 a 8 de julho.

O evento reunirá, além de palestrantes da área do Direito Administrativo, o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco; o governador de Minas, Romeu Zema; o advogado-geral do Estado, Sérgio Pessoa, o controlador-geral do Estado, Rodrigo Fontenelle; o procurador-geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior; a presidente do Imda, Luciana Raso; o corregedor-geral, Vanderlei Daniel da Silva, e o procurador do Estado de Minas Gerais, José Sad Júnior.

Esse webseminário propõe uma discussão acerca da atividade correccional, com o objetivo de sensibilizar os agentes públicos e a sociedade quanto à necessidade de atualização da Lei estadual nº 869, de 1952 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais, que completará, no dia 5 de julho, 69 anos de vigência.

Serão debatidos importantes temas voltados à atuação da Administração Pública, quanto à responsabilização de agentes públicos e de pessoas jurídicas, tais como as implicações da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133, de 2021), a improbidade administrativa à luz do regime disciplinar dos agentes públicos e as medidas alternativas de resolução de conflitos.

**Programação** - Na segunda-feira, dia 5 de julho, às 10 horas, a solenidade de abertura reunirá Romeu Zema, Rodrigo Miranda, Sérgio Pessoa, Jarbas Soares Júnior e Luciana Raso. De 10h30 às 12 horas, será promovida a Conferência Magna, com o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco. Às 14



Imagem: AGE-MG

horas, começa o painel sobre A Improbidade Administrativa à luz do Regime Disciplinar dos Agentes Públicos, com a participação de José Sad Júnior e do procurador Regional da República, Roberto Pimenta de Oliveira, tendo como moderador o presidente do Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci), Leonardo Ferraz.

Para saber mais sobre a programação e efetuar a inscrição, consulte o site do evento, ou clique [aqui](#).

### ■ CPI COVID-19

## Missão de servidor público é fortalecida



Foto: Pedro França / Agência Senado

Em meio às denúncias de irregularidades na aquisição da vacina Covaxin, apresentadas na última sexta-feira, dia 25 de junho, pelo servidor público de carreira no Ministério da Saúde, Luís Ricardo Miranda, e seu irmão, deputado federal Luis Cláudio Miranda (DEM-DF), em sessão da Comissão Parlamentar de Inquérito da Covid-19, no Senado Federal, um aspecto ganhou relevância: a importância de garantir as prerrogativas e preservar a estabilidade do servidor público.

Esses debates, em sessão da CPI da Covid-19, quanto ao papel do servidor público na defesa do Estado e do bem comum, ocorrem no mesmo momento em que tramita na Câmara dos Deputados, agora em comissão especial, a proposta de reforma administrativa (PEC 32/2020), que ameaça a estabilidade desses profissionais. Enquanto isso, chega, ao Senado, projeto que prevê mudanças na Lei de Improbidade Administrativa, que destitui poderes dos advogados públicos na proposição de ações e na participação de acordos celebrados junto ao Ministério Público.

A imprensa repercutiu a importância da estabilidade dos servidores públicos e a negativa do Ministério da Saúde em seguir as orientações das assessorias jurídicas em relação à Covaxin. Veja:

- ⇒ Garantia de estabilidade aos servidores públicos ganha força no Congresso. [O Dia](#).
- ⇒ Governo Bolsonaro ignorou recomendações jurídicas e fechou contrato da Covaxin a toque de caixa. [Folha de S.Paulo](#).

### ■ VACINA ANTIGRI PAL

## Apeminas e AGE agradecem apoio da OAB e Caixa de Assistência

Em atendimento à solicitação da Apeminas e da AGE-MG, a seção mineira da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MG) e a Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais (CAA/MG) estenderam ao público externo a campanha gratuita de vacinação antigripal 2021.

Dessa forma, servidores, estagiários e demais colaboradores da AGE-MG puderam se imunizar gratuitamente, contra a gripe, na unidade da OAB-MG, conhecida como Meu Escritório, que funciona no mesmo condomínio da sede da AGE, em Belo Horizonte (MG). A vacinação foi aberta até 30 de junho ou até a duração do estoque.

O advogado-geral do Estado, Sérgio Pessoa, e a presidente da Apeminas, Célia Cunha Mello, agradecem ao presidente da OAB-MG, Raimundo Cândido Júnior, e ao presidente da CAA/MG, Luís Cláudio da Silva Chaves, pelo pronto atendimento à solicitação, com a ampliação da campanha.



Imagem: Divulgação

Newsletter

**APE NEWS**

- Facebook > [facebook.com/apeminas](https://facebook.com/apeminas)
- Twitter > [twitter.com/apeminas](https://twitter.com/apeminas)
- Instagram > [instagram.com/apeminas](https://instagram.com/apeminas)
- LinkedIn > [linkedin.com/company/apeminas](https://linkedin.com/company/apeminas)

Rua Espírito Santo 466 – Centro – CEP: 30160-916 – Belo Horizonte / MG  
Tel: (31) 3261-3532 - [acs.apeminas@gmail.com](mailto:acs.apeminas@gmail.com) – [www.apeminas.org.br](http://www.apeminas.org.br)

- > Produção Editorial: Mombak Comunicação Estratégica
- > Jornalista responsável: Marli Assis – MTB 5.571-JP
- > Redação: Andrea Rocha
- > Projeto Gráfico: Alice Crepaldi